



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 92/25

Monteiro Lobato, 7 de fevereiro de 2025

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 096 24/02/25

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 08/25** de autoria de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, pelo presente presto as seguintes informações:

1 - Antes de tudo, conveniente ressaltar que o piso salarial do Executivo Municipal desde o mês de novembro de 2023, é no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), ou seja, valor superior ao atual salário mínimo nacional que é de R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

2 - Também é importante observar que todos os Servidores que recebem salário de até quatro pisos, têm direito a receber cesta básica mensalmente, que certamente contribui e muito para a valorização tanto dos Servidores como de suas respectivas famílias, especialmente nesta época de inflação que repercute diretamente na aquisição dos alimentos. Aliás, a cesta básica fornecida pelo Executivo Municipal é uma das melhores da região, quando comparada com os municípios de porte semelhante ao de Monteiro Lobato.

3 - Pois bem, é interesse deste Executivo Municipal continuar a valorizar todos os nossos Servidores, que prestam



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

relevantes serviços para a coletividade Lobatense, por isso serão feitos os estudos contábeis e financeiros necessários para que possivelmente possa ocorrer o repasse da inflação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver^a. Sabrina Medeiros e demais Vereadores

Câmara Municipal de Monteiro Lobato-SP